

## PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 077/99

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município do Surubim e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 107 da Lei Federal Nº 4.320/64, e considerando a necessidade de incluir no Orçamento deste Município, referente exercício 1999, dotações destinadas a cobertura de despesas não previstas no Orçamento original.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

08.00	SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO S	OCIAL	
<b>√08.03</b>	DEPT. DE SERVIÇOS SOCIAIS		
15814861.133	Construção de Centro de Múltiplo Uso	R\$	180.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	180.000,00
1	TOTAL	R\$	180.000,00

Art- 2° - Os recursos necessários a cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

## ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

Anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

06.00	SECRET. DE TRANSP. SANEA, E URBANIS	MO		
06.04	DEPT <sup>o</sup> . CONST. CONSERV. E FISCALIZAÇÃO			
13764491.099	Const. e Rest. De Esgotos, Galerias e Bueiros	R\$	150.000,00	
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	150.000,00	
13764471.095	Implant. Abast. D'água nos Distritos e Vilas	R\$	30.000,00	
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	30.000,00	
	TOTAL	R\$	180.000,00	



## PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 1999.

JOSÉ ARRUDA - Prefeito -